



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE  
PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86)  
3215-5560 E-mail: [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br)

**CHAMADA INTERNA – S.O.S. EQUIPAMENTOS Nº 01/2021-AV02**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO À MANUTENÇÃO CORRETIVA**  
**DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS**

**ANEXO I - LISTAGEM DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE**  
**PROPOSTAS**

**I. Seleção da proposta:**

Para as etapas de seleção da proposta, são exigidos os seguintes documentos, conforme item do edital:

Documentos Necessários para avaliação da Proposta Institucional:

- i. Formulário de Apresentação de Proposta (FAP), conforme item 3.1;
- ii. Formulário com resumo da proposta (Anexo III), contendo dados essenciais à análise.

Documentos Necessários para avaliação da elegibilidade da Proposta Institucional:

- i. Estatuto Social/Regimento atualizado e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- ii. Ato de eleição/nomeação da atual diretoria;
- iii. Instrumento de procuração, caso a representação legal se dê nessa forma nos documentos solicitados nesse edital.

Documentos Necessários para avaliação do subprojeto:

- i. Avaliação da assistência técnica oficial, contendo a descrição do problema apresentado e atestando a inoperância parcial e/ou total do equipamento.
- ii. Cópia da tela de cadastro do equipamento na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em <https://pnipe.mctic.gov.br>).

Documentos necessários para avaliação dos itens de orçamento:

- i. Para serviços de terceiros: apresentação de proposta técnica e orçamentária;
- ii. Para material consumo nacional: apresentação de orçamento e de justificativa pela opção de aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta;
- iii. Para material consumo importado: apresentação de proforma, devendo ser utilizado como parâmetro o câmbio da data de lançamento do edital.